

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Declara-se que, por despacho de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina de 20 de Dezembro de 1960, foram autorizadas, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, as seguintes transferências de verbas inscritas no orçamento de receita e despesa da missão para o estudo da missionologia africana, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 26 de Abril de 1960:

Do artigo 1.º «Despesas com o pessoal» para o
artigo 2.º «Despesas com o material» 40 000\$00

Do artigo 1.º «Despesas com o pessoal» para o
artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos
encargos» 27 527\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar. Comissão Executiva, 21 de Dezembro de 1960. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 43 457

A segurança e eficiência dos transportes são penhores das possibilidades potenciais do desenvolvimento de um país. A execução do II Plano de Fomento e a expansão urbana ou industrial que certas regiões estão a sofrer aconselham que se intensifiquem os estudos indispensáveis capazes de esclarecer os problemas de transportes terrestres e de orientar o estabelecimento das soluções a adoptar para que em tempo oportuno as infra-estruturas e o apetrechamento estejam em condições de suportar a crescente procura de serviços derivada daquela expansão.

Nos últimos 30 anos fez-se um esforço extraordinário no sentido de alargar e melhorar a rede de estradas do País. Mas o rápido aumento do parque automóvel nacional e a consequente intensificação do trânsito, o condicionalismo especial dos grandes centros urbanos e industriais, o desenvolvimento do turismo e outros factores exigem que se estudem desde já as medidas de segurança, de ordem técnica e de regulamentação que correspondam às novas e crescentes necessidades do tráfego rodoviário, promovendo maiores facilidades e economia na circulação.

Finalmente, o desenvolvimento e a coordenação dos transportes colectivos urbanos e suburbanos dão origem a problemas cuja importância e urgência de solução se tornaram já evidentes, não só nas maiores cidades do País, como em outros aglomerados de menor população.

Alguns problemas concretos se apresentam já com necessidade de serem devidamente ponderados, de modo que as respectivas soluções possam ser adoptadas na oportunidade própria e constituam bases seguras de informação de soluções mais amplas que as integrem. Podem citar-se, por exemplo, os problemas e as soluções relacionadas com:

O estabelecimento de novas indústrias e outras grandes realizações de fomento do País.

A elaboração do Plano Director da Região de Lisboa.

A próxima entrada em serviço da auto-estrada do Norte no troço de Lisboa a Vila Franca de Xira e do conjunto das vias rápidas do Porto.

A construção da ponte sobre o rio Tejo entre Lisboa e Almada.

A construção de estações centrais de camionagem. A entrada em exploração do metropolitano de Lisboa.

A completa electrificação da linha do Norte.

O planeamento dos nós ferroviários de Lisboa e Porto.

A situação financeira dos transportes ferroviários.

A coordenação geral dos diferentes sistemas de transportes terrestres.

Presentemente a orgânica ministerial portuguesa não comporta a possibilidade que existe em outros países de os Ministros requisitarem assessores ou consultores que os habilitem ao rápido estudo de certos problemas importantes. Assim, estes têm de ser feitos nos serviços e ficam sujeitos, por isso, a compreensíveis demoras.

Ora actualmente esses serviços, no que respeita a transportes terrestres, só à custa de grande esforço e de devotado espírito de sacrifício pessoal, que é justo salientar, conseguem enfrentar os inúmeros e sempre crescentes problemas instantes de rotina intimamente ligados à utilização, cada vez mais intensa, dos meios de transporte do País que diariamente os assoberbam e saturam. Não só não é possível, portanto, pedir-se-lhes maior esforço do que aquele que estão desenvolvendo, antes se considera essencial libertá-los, em certa medida, dos trabalhos de estudos, planeamento e coordenação de transportes, com o objectivo de lhes tornar possível o estudo da sua própria reorganização, tarefa a que se reconhece a maior urgência.

Nestas condições, julga-se indispensável constituir, para funcionar junto do Ministro das Comunicações, um gabinete de estudos, que, apoiado nos serviços e com eles colaborando intensivamente, acelere e amplie os estudos referentes à circulação, à coordenação e ao planeamento dos transportes terrestres.

O gabinete de estudos terá carácter eventual até ser integrado na nova orgânica dos serviços de transportes terrestres. De harmonia com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 38 247, de 9 de Maio de 1951, as despesas com o seu funcionamento correrão por conta do Fundo Especial de Transportes Terrestres.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É criado no Ministério das Comunicações um Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes Terrestres, abreviadamente G. E. P. T., subordinado directamente ao respectivo Ministro.

Art. 2.º Compete ao G. E. P. T. estudar os problemas e correspondentes soluções relacionadas com o desenvolvimento dos sistemas de transportes terrestres, promovendo o seu planeamento e coordenação, para o que colaborará estreitamente com os serviços do Ministério das Comunicações e outras entidades interessadas naqueles problemas, no sentido de se estabelecer a indispensável unidade de acção.

§ único. O G. E. P. T. apresentará periodicamente relatórios com os estudos elaborados de acordo com o plano de trabalhos fixados anualmente pelo Ministro das Comunicações.

Art. 3.º As actividades do G. E. P. T. serão dirigidas por um conselho directivo, que, para o efeito, se apoiará em serviços que se poderão dividir em grupos especializados.